



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2179/2022, de 22/03/2022.

Abre crédito adicional no valor de
RS 270.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1745/2022,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03 - CULTURA	
2056 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	RS 20.000,00
1 - RECURSO LIVRE	RS 20.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04 - ESPORTES E LAZER	
1057 - CONST/REF/AMP. GIN. QUAD. ESPORTES/CENTROS COMUNIT. E PARQUES	
837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 60.000,00
1 - RECURSO LIVRE	RS 60.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04 - ESPORTES E LAZER	
2057 - MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS 20.000,00
1 - RECURSO LIVRE	RS 20.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04 - ESPORTES E LAZER	
2057 - MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	RS 20.000,00
1 - RECURSO LIVRE	RS 20.000,00
07 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
1060 - EXPANSÃO DA INFRAEST. VIAS RURAIS E URBANAS	
837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 150.000,00
1 - RECURSO LIVRE	RS 150.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 270.000,00 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recurso 1)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2179/2022, de 22/03/2022.

CLEONICE P.F. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

ANDREI SCHERER PEREIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CHAIANE B. NIEDERAUER MURATT
SECRETÁRIA DA FAZENDA